

Considerando que:

- João Cottim Oliveira*
Ricardo Silva
- a) A **Associação de Estudantes da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (AE FADUP)** dinamiza o público estudantil desta instituição em prol da transformação e valorização da educação física e desporto a nível nacional, pugnando pela criação de condições de efetiva participação dos estudantes nas atividades da faculdade e com outras organizações estudantis, nacionais e estrangeiras;
 - b) A **Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC)** valoriza a cooperação com a academia e, portanto, reconhece a necessidade e a oportunidade desta estreitar relações através da colaboração em atividades conjuntas;
 - c) A colaboração de proximidade com os parceiros permite desenvolver em (mais) pessoas e organizações, atitudes e comportamentos de defesa da diversidade humana e de inclusão social, independentemente das condições de saúde ou funcionalidade de cada indivíduo;
 - d) A APPC procura responder às expectativas e necessidades dos clientes, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida, onde o voluntariado assume como missão complementar e qualificar as ações diárias dos seus colaboradores, nunca substituindo as tarefas desempenhadas por estes, num espírito solidário e de gratuidade do tempo despendido por cada um dos voluntários. Através de um programa formal de voluntariado, a APPC define e divulga as suas necessidades ao nível de voluntariado, **onde qualquer pessoa ou grupo de pessoas se podem candidatar a desempenhar funções de voluntariado na instituição**, pelo que pode estabelecer contacto com qualquer unidade orgânica da APPC, por forma a ser informada acerca de todos os serviços e atividades disponibilizados;
 - e) O interesse mútuo na criação de sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais-valia na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas, assim como oportunidades e resultados positivos que se afiguram possíveis no âmbito desta parceria, designadamente na promoção de uma melhor qualidade de vida das crianças, jovens e adultos.

É celebrando entre a:

Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC), com sede na Rua Delfim Maia, nº 276, 4200-252 Porto, com o número de identificação fiscal 506 831 957, com a designação de 1º Outorgante e representada pelo Exmo. Senhor João Manuel Cottim Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção

e

Associação de Estudantes da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (AE FADEUP), com sede na Rua Dr. Plácido Costa, n.º 91, 2400-450 Porto, Portugal, com o número de identificação fiscal 502 229 195 representado por Rui Freire na qualidade de 2º Outorgante.

Rui Freire
Ricardo Silva

O seguinte protocolo de cooperação que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

I- Objetivos

Constitui objetivo do presente protocolo de parceria operacionalizar conceitos de inclusão societária, através da promoção de atividades de participação coletiva, no âmbito do voluntariado, da iniciativa e responsabilidade da APPC, e que serão previamente estabelecidas por acordo entre a AE FADEUP e a APPC.

II – Papéis e responsabilidades de cada parte envolvida

A APPC compromete-se a:

- a) Promover e divulgar ações de voluntariado e de participação em campanhas de apoio anuais de apoio à deficiência, com particular incidência na paralisia cerebral;
- b) Receber os estudantes voluntários e delegar-lhes as tarefas que necessitam ser cumpridas;
- c) Assegurar seguro aos estudantes voluntários.

A AE FADEUP compromete-se a:

- a) Divulgar as informações cedidas pela APPC sobre a necessidade de voluntários para as suas atividades;
- b) Mobilizar os estudantes voluntários em participar nas atividades da APPC;
- c) Recolha contínua de tampinhas em todas as atividades concretizadas pela AE FADEUP *Solidária*;
- d) Avaliar a eficácia da parceria, através da satisfação dos estudantes voluntários, do beneficiário e da parceria.

III – Representantes das partes para futuros contactos

A APPC será representada para a efetivação desta parceria pela Filipa Luz, na qualidade de gestora de voluntariado da APPC. A AEFADUEUP será representada para a efetivação desta parceria pela Ana Gomes, membro da AEFADUEUP.

IV – Período de Vigência

Este protocolo entre em vigor na data de assinatura do mesmo e vigorará por um ano, sendo sucessivamente renovado até que uma das partes o denuncie ou assim que a avaliação da satisfação do parceiro ou a identificação do valor acrescentado da parceria o obrigue. Em todo o caso, será a mesmo denunciada por escrito.

09 Outubro de 2017,

A Direção da APPC

O Parceiro



Ricardo Silva

